

Câmara Municipal de Trabiju ESTADO DE SÃOPAULO

Rua José Letizio, 522, Centro, CEP 14.935-000 - Trabiju - SP Fone/Fax: (016) 3349-1254 - CNPJ: 01.706.135/0001-30 Email: camara@camaratrabiju.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 16/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

"Declara como patrimônio cultural imaterial as festas dos padroeiros do Município de Trabiju, Sant'Ana e São Benedito, e dá outras providências".

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

- Art. 1º- Ficam as festividades religiosas comemorativas aos padroeiros do Município de Trabiju, Sant'Ana e São Benedito, reconhecidas como manifestações da cultura municipal e declaradas como patrimônio imaterial do Município, devendo fazer parte de seu acervo histórico e cultural para todos os fins.
- Art. 2°- Fica o Município de Trabiju autorizado a promover o resgate desses eventos religiosos, seus festejos e de demais formas de manifestações culturais e populares diretamente ligadas às suas realizações.
- Art. 3°- As despesas decorrentes da execução deste Lei correrão por conta de dotações constantes da lei orçamentária vigente, suplementadas se necessários forem.
 - Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 23 de maio de 2023

ROBSON RIBEIRO DE SOUZA

Presidente Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
TRABIJU
PROTOCOLO
NÚMERO DATA RUBRICA
121 23 23 05 23 8